

O Politécnico de Leiria tem aberto concurso para atribuição de bolsas de participação em reuniões científicas (BPRC) nos seguintes termos:

- . **TIPO DE BOLSA:** Bolsas de participação em reuniões científicas (BPRC).
- . **FINs:** Comparticipação nos custos a suportar pelo estudante para participação ativa em reuniões científicas.
- . **OBJETO:** Apresentação de trabalhos/comunicações em reuniões científicas no país ou no estrangeiro.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A duração máxima da bolsa corresponde à duração do evento científico, tendo início na data de partida e termo no dia da chegada do bolseiro, não sendo renovável.
- . **OBJETIVOS A ATINGIR PELO CANDIDATO:** Participação ativa em evento científico mediante apresentação de trabalho/comunicação aprovado para o efeito.
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes matriculados e inscritos em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau do Politécnico de Leiria, assim como, por inscritos em programas de pós-doutoramento do Politécnico de Leiria, que tenham obtido aceitação da apresentação de trabalhos/comunicações em reuniões científicas. O estudante/inscrito que, após a aceitação do trabalho/comunicação para apresentação na reunião científica, perder a qualidade de estudante/inscrito por força da conclusão do ciclo de estudos, curso de não conferente de grau ou programa de pós-doutoramento em que estava inscrito, mantém o direito à apresentação da candidatura para efeitos de atribuição de bolsa.
- . **ENTIDADE FINANCIADORA:** Politécnico de Leiria e outras.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio único determinado nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, cumulável com a componente prevista na alínea e) do n.º 1 do mesmo artigo.

. **PERIODICIDADE:** Única.

. **MODO DE PAGAMENTO DA BOLSA:** Cheque ou transferência bancária.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **AValiação DAS CANDIDATURAS:** A avaliação das candidaturas será feita mediante análise do mérito intrínseco do candidato e do mérito científico e originalidade da comunicação a apresentar.

. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação das candidaturas tem em conta os seguintes critérios: a) Mérito intrínseco do candidato (MIC); b) Mérito científico e originalidade da comunicação a apresentar (MCO). A cada um dos critérios (MIC) e (MCO) é atribuída uma classificação parcelar expressa na escala de 0 a 20 valores.

A classificação do MIC corresponde ou à média final do grau académico mais elevado detido pelo candidato ou à atribuição automática de uma classificação de 10 valores, quando o candidato não possua grau académico, podendo neste último caso o candidato optar expressamente no formulário de candidatura pela média que possui à data da candidatura à bolsa, no curso em que se encontra matriculado e inscrito no Politécnico de Leiria. A avaliação do critério relativo ao MCO tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham neste critério uma classificação final inferior a 9,5 valores.

A classificação final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (MIC \times 30\%) + (MCO \times 70\%)$. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

A concessão da bolsa encontra-se dependente do cumprimento dos requisitos de candidatura previstos, do resultado da avaliação, da disponibilidade orçamental da entidade financiadora e, ainda, da receção da documentação exigida.

. **JÚRI:** Nomeado nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria.

. **RENOVAÇÃO DA BOLSA:** Não renovável nos termos do n.º 8 do artigo 24.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria.

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** A candidatura deve dar entrada no Politécnico de Leiria até 30 dias úteis antes da realização da reunião científica. Se a decisão sobre a aceitação de trabalho/comunicação para apresentação em reunião científica for proferida em momento não compatível com a observância do prazo de 30 dias úteis, a candidatura pode, excecionalmente, ser apresentada até 30 dias de calendário antes da realização da reunião científica.

. **FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA:**

Formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado, disponível em www.ipleiria.pt, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certificado(s) de habilitações com média final caso o candidato seja detentor de grau(s) académico(s), apenas dispensado(s) no caso de invocação na candidatura de habilitações obtidas no Politécnico de Leiria;
- b) *Curriculum Vitae* do candidato;
- c) Cópia do trabalho/comunicação a apresentar;
- d) Programa da reunião científica;
- e) Prova de aceitação do trabalho/comunicação para apresentação na reunião científica em causa;
- f) Documento com informação do valor devido pela inscrição, caso seja solicitado o pagamento da inscrição na reunião;
- g) Parecer do orientador científico do trabalho/comunicação a apresentar, acompanhado de indicação da fonte de financiamento que permite suportar a bolsa e de sugestão de júri de avaliação;
- h) Plano de atividades a desenvolver pelo candidato;
- i) Outros elementos considerados relevantes para a justificação da participação.

. **ENVIO DE CANDIDATURAS:** As candidaturas são efetuadas por correio eletrónico para o endereço de correio eletrónico da escola a que o estudante pertence ou da presidência do Politécnico de Leiria no caso dos inscritos em programas de pós-doutoramento do Politécnico de Leiria, competindo à escola ou à presidência encaminhar o processo.

. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** Até 10 dias úteis após a apresentação da candidatura.

. **MODELO DE CONTRATO DE BOLSA, RELATÓRIOS FINAIS E RESTANTE DOCUMENTAÇÃO:** Modelos aprovados pelo Politécnico de Leiria e disponíveis em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>.

. **REGIME DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DOS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS:** Nos termos do artigo 27.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria em todos os trabalhos realizados pelo bolseiro deve ser expressa a menção de serem os mesmos apoiados financeiramente pelo Politécnico de Leiria, para além de outras, se legal ou contratualmente exigidas.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, publicado na Série II do Diário da República n.º 36, de 22 de fevereiro e Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual.

Leiria, 14 de abril de 2021.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa